

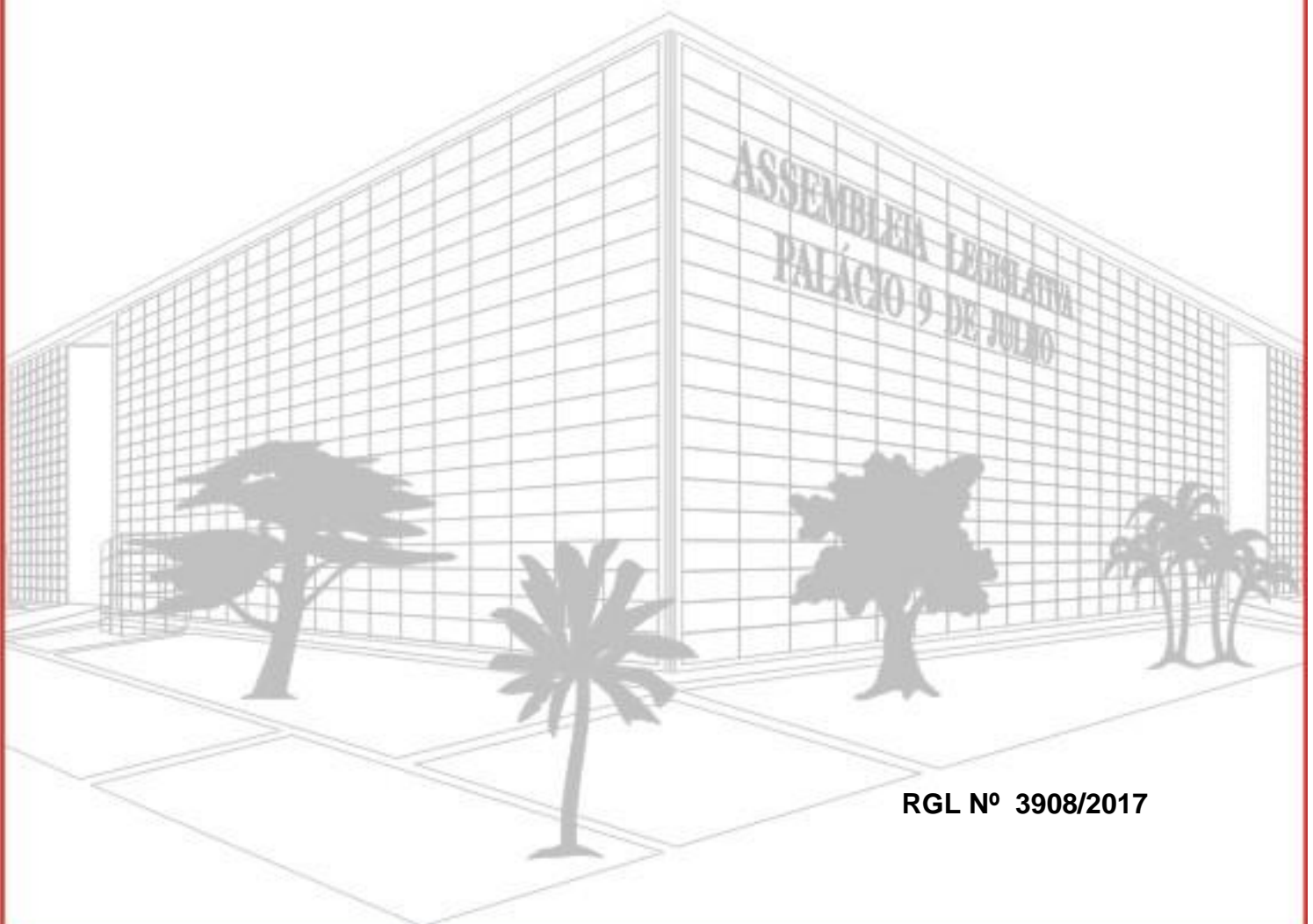


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1885, de 2017

Indica ao Sr. Governador a cessão de imóvel no Município de Jundiaí.

Autoria: **Deputado Junior Aprillanti**



RGL Nº 3908/2017



INDICAÇÃO Nº 1885, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, para que autorize a cessão do imóvel (antigo CAIC - Centro de engenharia e Automação), no bairro de Medeiros (Lei Estadual nº 16.338/2016), em favor do Município de Jundiaí, com proposta da Autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí para a criação de um Centro Universitário Municipal de Jundiaí e Parque Municipal.

JUSTIFICATIVA

A faculdade de medicina, Autarquia Municipal, pleiteia área conforme descrição acima, ao qual o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura, esta autorizando a cessão, para que seja implantado um Centro Universitário e um Parque Municipal.

Tal cessão se faz necessária, uma vez que a Faculdade de Medicina de Jundiaí, apresenta-se como candidata a coordenar ações e participar dessa implantação, propondo parceria e oferecendo consultoria permanente nas áreas de saúde.

Sala das Sessões, em 7/6/2017

a) Junior Aprillanti



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

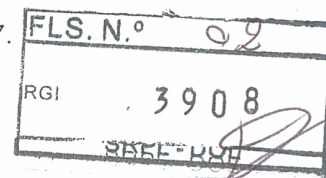
R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí -SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Of.

Of. FMJ-140/2017.

Jundiaí, 25 de maio de 2017.



Excelentíssimo Senhor

Eng. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR

DD. Deputado Estadual de São Paulo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo – SP

Ref.: Apoio junto o Governo do Estado de São Paulo para alienação de imóvel (antigo CAIC – Centro de Engenharia e Automação) no bairro de Medeiros (Lei Estadual nº 16.338/2016) em favor do Município de Jundiaí, com proposta da Autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí para a criação de um Centro Universitário Municipal de Jundiaí e Parque Municipal. Anexo Ofício FMJ-111/2017.

Prezado Eng. Aprillanti:

Conforme cópia do ofício FMJ-111/2017, de 26/4/2017, endereçado ao Senhor Prefeito Municipal de Jundiaí, Dr. Luiz Fernando Machado, a Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal, está pleiteando que na área em referência, a qual o governo do estado, através da Secretaria da Agricultura, está alienando, de acordo com a Lei também acima citada, seja implantado um Centro Universitário e um Parque Municipal, ambos de grande interesse público. A FMJ apresenta-se como candidata a coordenar ações e participar dessa implantação, propondo parceria e oferecendo consultoria permanente nas áreas de saúde.

Considerando que são muitos os interesses particulares para utilização daquela área, apreciaríamos contar com o apoio do ilustre Deputado Estadual, que tanto tem lutado pelos interesses da população de Jundiaí e região, para interferir junto ao Governo do Estado de São Paulo para que a referida área tenha um destino público apropriado, ampliando as possibilidades de um ensino universitário concentrado e de qualidade para os cidadãos de Jundiaí e da região.

Certos da honrosa atenção de V. Exa. reiteramos nossa mais distinta consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

C. cópia ao Prefeito Municipal de Jundiaí, Dr. Luiz Fernando Machado



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí -SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Of. FMJ- 111/2017

Jundiaí, 26 de abril de 2017.

Pref.

FLS. N.º	03
RGI	3908
SRPL	SOL

Excelentíssimo Senhor
Dr. LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Ref.: Alienação de imóvel do Estado de São Paulo
– Lei nº 16.338/2016 – cópia anexa – em
Jundiaí, no bairro de Medeiros, para o
Município de Jundiaí, com proposta da
Autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí,
da criação de um Centro Universitário
Municipal de Jundiaí e Parque Municipal.**

Prezado Dr. Luiz Fernando:

Temos a satisfação de vir à presença do Senhor Prefeito para salientar que a Faculdade de Medicina de Jundiaí, como Autarquia do Município, completará 50 anos de atividades no próximo ano, formando recursos humanos na área da saúde e gozando de prestígio entre as Instituições congêneres do estado e do país. Hoje a Faculdade mantém curso de graduação em Medicina, com 120 vagas anuais e 542 alunos matriculados. Mantém 12 Programas de Residência Médica, com 180 profissionais buscando formação especializada em Medicina. Sua Pós-Graduação senso estrito, Mestrado e Doutorado, já formou mais de 60 Mestres em Ciências da Saúde e tem 59 alunos matriculados. Nesse afã de bem formar médicos, especialistas, mestres e doutores, vem atuando em todos os graus de assistência à saúde de nosso Município, a começar pelo Hospital Universitário (HU), inaugurado em 2003, voltado às áreas materna e Infantil, com elogios da população da cidade e região quanto à qualidade da assistência prestada, sendo referência para todo o Aglomerado Urbano, envolvendo vários municípios. Sua atuação no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, ora administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, remonta à década de 1970, onde mantém os Programas de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia. Desde a criação do Hospital Regional, mantido pelo Estado e administrado por entidade ligada ao Hospital Sírio Libanês, de São Paulo, tem procurado



FACULDADE DE MEDICINA

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 1968

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí -SP - site: www.fmed.jundiaí.sp.gov.br

FLS. N.º	04
RGI	3908
FPPF DOE	

Of. FMJ- 111/2017

aproximação, como campo de formação de especialistas e grande envolvimento do corpo docente e colaboradores desta Faculdade de Especialidades na própria sede da Escola e está fazendo gestões em instituições públicas de atenção secundária do município e vem atuando em muitas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Posto de Saúde (PSF) do serviço municipal de saúde, procurando a inserção dos alunos desde o início da sua formação médica, com grande atuação do Departamento de Clínica Médica desta Faculdade, com mais de uma dezena de professores altamente qualificados.

Acreditamos que o sucesso da Faculdade de Medicina de Jundiaí nas áreas de ensino, pesquisa e extensão de serviços, sempre pensando nos horizontes, em vãos mais elevados, sempre pensando no desenvolvimento do Município de Jundiaí. Daí a iniciativa de pleitear junto a esse Município o terreno medindo 1.103.000 m² e área construída de 60.044 m², situado ao aeroporto da cidade, com a finalidade da criação de um Centro de Estudos e em outras áreas em que o município tiver maior carência de terrenos e de área extensa pode-se adicionar a possibilidade de criação de uma cidade universitária nesse imóvel.

Assim, reiteramos a solicitação feita junto ao Governo do Estado de São Paulo para que a referida área seja cedida ao Município para que esta Autarquia possa transformar em realidade, sendo tentado, ou seja a criação de um campus universitário mudando os anseios da população de Jundiaí e região em termos de um